

CHAMADA PÚBLICA 04/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA MUNICÍPIOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Programa de Capacitação Revelando SP**, no âmbito do Programa Juntos pela Cultura 2020.

1. OBJETIVO DESTA CHAMADA

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar até 60 (sessenta) municípios do Estado de São Paulo interessados em participar, através da indicação de artesãos e culinaristas que produzam e comercializem bens que promovam a valorização da cultura tradicional do município e/ou região, do **Programa de Capacitação Revelando SP**, em 2020.

1.1.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.1.2. Serão selecionados no mínimo 02 (dois) municípios por região administrativa.

2. SOBRE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

2.1. O **Programa de Capacitação Revelando SP** visa qualificar e colaborar para o desenvolvimento da atividade econômica e da sustentabilidade de artesãos e culinaristas responsáveis pela produção e comercialização de produtos de origem artesanal que tenham como base a valorização e promoção das tradições culturais dos municípios e regiões do Estado de São Paulo.

2.2. O Programa é parte integrante do **Revelando SP**, que, por sua vez, consiste em uma ampla ação de valorização da cultura tradicional paulista, organizada em um festival, na qual os municípios

do Estado de São Paulo se fazem representar através de suas tradições.

2.3. O **Programa de Capacitação Revelando SP** resulta de uma parceria estabelecida entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

2.4. Os objetivos do **Programa de Capacitação Revelando SP** são:

- a) Valorizar as tradições culinárias e artesanais dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Colaborar para a promoção dos produtos artesanais e culinários tradicionais como ativos culturais e turísticos do município.
- c) Contribuir para a ampliação do reconhecimento local e externo dos produtos e seus produtores.
- d) Valorizar artesãos e culinharistas ligados às tradições culturais locais como agentes do desenvolvimento da economia criativa local.
- e) Ampliar o potencial de realização econômica das iniciativas de forma integrada às singularidades locais e às particularidades culturais.
- f) Contribuir para a o fortalecimento e qualificação do setor, bem como para a geração de renda para os profissionais da cultura tradicional paulista.
- g) Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas para o setor.
- h) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico dos municípios do Estado de São Paulo.
- i) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

2.5. O programa será constituído de palestras e mentorias individuais online exclusivas para a capacitação dos artesãos e culinharistas contemplados através desta Chamada, sendo:

- a) 03 (três) palestras ministradas por profissionais de notório saber na área de artesanato, culinária tradicional e economia criativa, abertas a todos os participantes, abordando temas de interesse comum.
- b) 05 (cinco) mentorias (encontros individuais com especialistas), voltados para o diagnóstico e desenvolvimento do plano de negócio e a capacitação em temas identificados como necessidades e oportunidades individuais específicas.

2.6. Além das palestras e mentorias, o programa propiciará também:

- a) Divulgação dos produtos, artesãos, culinartistas e seus municípios nas redes sociais e site do **Revelando SP**.
- b) Oportunidade de conexão dos artesãos e culinartistas com outros profissionais participantes do programa, viabilizando canal para a troca de experiências.
- c) Palestra online exclusiva para gestores públicos dos municípios selecionados através desta Chamada, abordando as oportunidades para a geração de emprego e renda através da valorização da cultura tradicional, o desenvolvimento e a promoção do artesanato e culinária local.

2.7. O programa poderá abordar, de acordo com o perfil dos selecionados e por meio das atividades previstas no item 2.5, os seguintes tópicos:

- a) Diagnóstico de produto e/ou modelo de negócio, levando em conta a realidade do produtor e as especificidades da cultura tradicional em que se insere.
- b) Desenvolvimento de plano de negócio com estratégias de acesso a mercados, a depender do potencial e natureza dos bens e serviços.
- c) Identificação de possíveis melhorias e adaptações nos produtos, considerando as especificidades culturais.
- d) Oportunidades de certificação e agregação de valor a partir dos vínculos dos produtos, processos e relatos a ativos locais ligados à história, cultura, turismo, recursos naturais e meio ambiente regionais.
- e) Orientação quanto à criação de narrativas que ampliem a reputação e promovam marcas individuais ou coletivas, etiquetas e embalagens.
- f) Otimização de processos produtivos: matérias-primas, produção, logística/distribuição, comercialização, escala e fluxo de produção para venda, redução de custos e precificação.
- g) Estratégias e ferramentas digitais para a presença na internet e acesso aos mercados online.
- h) Formalização de negócio, registro de marcas, acesso a crédito e a recursos.
- i) Gestão de vendas e gestão financeira.
- j) Potencial de parcerias institucionais e comerciais.
- k) Outros assuntos não listados acima.

2.8. A Amigos da Arte será responsável por:

- a) Informar aos selecionados o cronograma de atividades, que será definido após a divulgação do

resultado de seleção.

- b) Divulgar as ações do **Programa de Capacitação Revelando SP**, dando visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos artesãos, culinaristas e municípios selecionados nesta Chamada.
- c) Promover o ambiente online de encontro entre os ministrantes das palestras e mentorias e os selecionados.

2.9. O Programa terá início junto ao festival **Revelando SP Online**, que ocorrerá em novembro e dezembro de 2020 na plataforma #CulturaEmCasa.

2.10. Todas as ações relacionadas ao **Programa de Capacitação Revelando SP** serão de acesso gratuito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta Chamada, os municípios deverão indicar, no momento da inscrição:

- a) Até 04 (quatro) artesãos e/ou culinaristas e seus respectivos negócios, que atuam na produção e comercialização de produtos ligados à cultura tradicional local e regional, para, caso selecionados, integrem o **Programa de Capacitação Revelando SP**.
- b) 01 (um) gestor público municipal que atue em área relacionada a esta Chamada, para, caso selecionado, integrar o **Programa de Capacitação Revelando SP**.

3.2. Os artesãos e/ou culinaristas e seus respectivos negócios deverão:

- a) Atuar na produção e comercialização de produtos artesanais e/ou culinários ligados às tradições culturais locais;
- b) Utilizar, prioritariamente, matéria-prima e insumos de origem local e/ou regional;
- c) Ter relação cultural com o município proponente e/ou região, com potencial para valorização dos ativos culturais, históricos e/ou turísticos da região; e
- d) Apresentar potencial para ganhos econômicos e sociais, seja para o município proponente ou para a cadeia do artesanato e/ou da culinária tradicional em sua região.

3.3. Os indicados citados no item 3.1 alínea a) poderão ser o artesão e/ou culinarista principal ou responsável pelo negócio, incluindo cooperativas, bem como o funcionário, ajudante, aprendiz

ou familiar que possua vínculo com o negócio, auxiliando no processo de produção e/ou comercialização do produto

3.3.1. O artesão e/ou culinária principal ou responsável pelo negócio deverão ter ciência da indicação.

3.3.2. O indicado deverá:

- a) Ter acesso à internet e familiaridade com seu uso;
- b) Ter disponibilidade para a participação em todas as ações do **Programa de Capacitação Revelando SP** em formato virtual; e
- c) Assinar documento de cessão de uso de imagem e de autorização de registro do processo durante o Programa para fins de divulgação e documentação, em modelo a ser disponibilizado pela Amigos da Arte após a seleção.

3.3.3. Na hipótese do participante não possuir condições de acesso à internet para execução integral do **Programa de Capacitação Revelando SP**, o município proponente deverá oferecer as condições necessárias e auxiliá-lo neste procedimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições desta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.juntospelacultura.org.br. As inscrições estarão abertas a partir das 10:00:00 do dia 09 de setembro de 2020 até às 23:59:59 do dia 06 de outubro de 2020.

4.2. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

- a) Pré-cadastro do município proponente, conforme **ANEXO 01**, que é pré-requisito para a participação em quaisquer Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2020;
- b) Formulário de inscrição “Parte 1”, conforme **ANEXO 02**, que consiste no cadastro de participação do município proponente e indicação do gestor municipal que irá participar do programa; e
- c) Formulário de inscrição “Parte 2”, conforme **ANEXO 03**, que consiste nas indicações de artesãos e/ou culinárias e seus respectivos negócios, a serem feitas pelos municípios.

4.3. O município proponente deverá atentar-se ao **ANEXO 04**, que estabelece definições e diretrizes específicas de artesanato e culinária tradicionais e serão condicionantes para sua participação no **Programa de Capacitação Revelando SP**.

4.4. No momento da inscrição, o município poderá fazer até 04 (quatro) indicações de artesãos e/ou culinharistas, sendo que, caso selecionado, pelo menos 01 (um) deles será contemplado com a participação no **Programa de Capacitação Revelando SP**.

4.4.1. A distribuição das 04 (quatro) indicações ficará à critério dos municípios, podendo inclusive optar por indicar representantes de somente um segmento (artesanato ou culinária).

4.4.2. Cada indicação descrita no item 4.4 deverá corresponder a 01 (uma) inscrição nesta Chamada, sendo necessário repetir o envio do formulário de inscrição “Parte 2” a cada indicação feita pelo município proponente.

4.5. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

4.6. As inscrições deverão ser efetuadas por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

4.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 4.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte, sendo este o presidente da referida Comissão.

5.1.1. Caso haja membros adicionais, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.

5.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site www.juntospelacultura.org.br.

5.3. Serão impedidos de avaliar inscrições os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o poder público do município proponente;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e
- c) Cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

5.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a inscrição em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela inscrição específica.

5.5. Os membros da Comissão de Seleção e a Amigos da Arte poderão entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito das inscrições encaminhadas.

5.5.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

5.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.

5.5.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.

5.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar inscrições que não atendam aos requisitos mínimos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Demonstração da importância para o município em participar do Programa de Capacitação Revelando SP.	0 a 2,5 pontos

b) Aderência da inscrição aos objetivos do Programa de Capacitação Revelando SP.	0 a 2,5 pontos
c) Expressividade e natureza da indicação, considerando a valorização e a promoção da cultura tradicional do município e região.	0 a 2,5 pontos
d) Potencial de impacto do negócio no cenário da economia criativa local, considerando suas características, produtos indicados e seu vínculo com a localidade e/ou região.	0 a 2,5 pontos

6.2. Poderão ser desclassificadas as inscrições:

- a) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente.
- b) Cujas indicações não representem com fidelidade as tradições culturais locais.
- c) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

6.3. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 6.1.

6.4. Serão desclassificadas as inscrições cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

6.5. Em caso de empate, serão priorizados os municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE (www.seade.gov.br/).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das inscrições e a lista de selecionados será definida pela nota das mesmas, dispostas em ordem decrescente.

7.2. A lista dos municípios e respectivas indicações selecionadas será divulgada em ordem alfabética no site www.juntospelacultura.org.br, conforme cronograma descrito no item 9 desta Chamada. No mesmo ato, serão divulgados 20 (vinte) artesãos e/ou culinartistas suplentes em ordem decrescente, de acordo com a nota recebida.

7.3. Em caso de desistência do município selecionado e/ou desistência dos artesãos e/ou culinharistas selecionados, a participação no **Programa de Capacitação Revelando SP** será redirecionada para os suplentes, seguindo a ordem de seleção divulgada conforme item 7.2.

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **Programa de Capacitação Revelando SP**.

8.1.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pela proposta e encaminhado para o e-mail capacita.revelando@apaa.org.br com o assunto “CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO” ou “DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO”.

8.1.2. O não envio do documento dentro do prazo estipulado eliminará automaticamente o município selecionado.

8.1.3. Em caso de desistência, os municípios responsáveis pelos suplentes serão convocados em até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a lista de seleção estabelecida no item 7.2, devendo obedecer os mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos nos itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2.

8.2. Após envio do ofício de confirmação, a Amigos da Arte e o município selecionado estabelecerão parceria para viabilização da participação de seus representantes no **Programa de Capacitação Revelando SP**.

8.3. Os municípios selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:

- a) Respeitar as condições constantes no item 3.3.3 desta Chamada, garantindo o acesso à internet nos casos em que o participante do programa não possua condições de acesso.
- b) Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte.
- c) Garantir junto aos seus representantes selecionados o cumprimento das regras e condições constantes nesta Chamada.
- d) Caso haja divulgação do **Programa de Capacitação Revelando SP** pelo município, todo material

produzido deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.

- 8.4. Os municípios e seus representantes selecionados (artesãos, culinaristas e gestores) deverão autorizar a cessão e transferência, sem remuneração adicional, limitação de tempo ou número de vezes, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, seus nomes, marcas e imagens para uso em campanhas de comunicação e divulgação da Amigos da Arte e Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
- 8.5. Será emitido certificado de participação para artesãos, culinaristas e gestores municipais que tiverem participação em ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do **Programa de Capacitação Revelando SP**.
- 8.6. A troca de participantes selecionados após o início das ações do **Programa de Capacitação Revelando SP** só serão admitidas em casos excepcionais e mediante autorização da Amigos da Arte. Caso o participante selecionado não compareça às atividades nas datas estabelecidas e não justifique sua ausência, terá sua participação no programa cancelada.
- 8.7. Caso o município selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimento dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima chamada do **Programa de Capacitação Revelando SP**.
- 8.8. Nas ações do **Programa de Capacitação Revelando SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	09/09/2020 a 06/10/2020
Seleção	07/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação da Seleção	Até 30/10/2020
Início das ações do Programa de Capacitação Revelando SP	Novembro e/ou dezembro de 2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as ações relacionadas ao **Programa de Capacitação Revelando SP** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.
- 10.2. A Amigos da Arte e/ou os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **Programa de Capacitação Revelando SP**, no entanto, a inserção de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 10.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 10.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou da Amigos da Arte como profissionais contratados para as atividades decorrentes desta Chamada.
- 10.5. A realização das ações está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município

selecionado.

- 10.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: capacita.revelando@apaa.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 10.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.
- 10.8. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, caberão exclusivamente à organização dos eventos dos municípios contemplados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Amigos da Arte ou pelo Governo do Estado de São Paulo em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.
- 10.9. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 10.10. Caso haja sobra de recursos orçamentários, o mesmo poderá ser redirecionado pela Amigos da Arte para a realização de outras parcerias com municípios.
- 10.11. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos dos eventos previstos caso necessário.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção ou pela Diretoria Executiva da Amigos da Arte.

10.13. Integram a presente Chamada:

Anexo 01 – Pré-cadastro do município proponente.

Anexo 02 – Formulário de inscrição – Parte 1.

Anexo 03 – Formulário de inscrição – Parte 2.

Anexo 04 – Definições e diretrizes para artesanato e culinária.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA 04/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA MUNICÍPIOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

ANEXO 01
PRÉ-CADASTRO DO MUNICÍPIO PROPONENTE

Orientações gerais:

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Para iniciar a inscrição, o servidor da prefeitura deverá efetuar o login no sistema através do link www.juntospelacultura.org.br.*
3. *Depois de efetuado o login, acesse o “Pré-cadastro do município proponente”, disponível na lista de chamadas abertas.*
4. *O preenchimento e envio deste pré-cadastro é pré-requisito para iniciar a inscrição em quaisquer Chamadas Públicas para municípios do Programa Juntos pela Cultura 2020 e deverá ser feito uma única vez.*
5. *Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.*

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

1. Nome*:
2. Número de habitantes*:
3. Nome completo do(a) Prefeito(a):
4. CNPJ da Prefeitura*:
5. Órgão responsável pela proposta*:
6. Nome do dirigente principal do órgão responsável pela proposta*:
7. Nome completo do servidor responsável pela inscrição*:
8. Cargo do servidor responsável pela inscrição*:
9. Número de registro deste servidor na Prefeitura*:
10. E-mail do órgão responsável pela **proposta***:
11. E-mail do servidor responsável pela **inscrição***:
12. Telefone fixo*:
13. Celular:

CULTURA NO MUNICÍPIO:

14. O órgão responsável pela cultura no município caracteriza-se como*:
- Secretaria exclusiva
 - Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais
 - Setor subordinado a outra secretaria
 - Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
 - Órgão da administração indireta
 - Não possui estrutura
15. Nome do órgão gestor da cultura* (no caso de não possuir estrutura, preencher com n/a):
16. Quantos dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal abaixo são utilizados para a realização de atividades culturais públicas*:
- a. Biblioteca pública
 - b. Museu
 - c. Teatro ou sala de espetáculo
 - d. Centro cultural
 - e. Arquivo público e/ou Centro de documentação
 - f. Estádio ou ginásio poliesportivo
 - g. Centro de artesanato
 - h. Anfiteatro
 - i. Casa de cultura / Espaço Cultural
 - j. Centro comunitário / Centro da juventude
 - k. Centro de Artes e Esportes Unificados
 - l. Cinema / Sala de projeção
 - m. Concha acústica
 - n. Escola de artes
 - o. Galeria
 - p. Parque / Bosque
 - q. Outros
17. Especifique os nomes dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal, de acordo com as informações preenchidas na pergunta 16*.
18. Sinalize os principais espaços culturais privados existentes no município*:
- a. Livraria

- b. Museu
- c. Teatro ou sala de espetáculo
- d. Centro Cultural
- e. Casa de show
- f. Casa de Cultura / Espaço Cultural
- g. Clube
- h. Cinema / Sala de projeção
- i. Escola de Artes
- j. Galeria
- k. Bar e Casa Noturna
- l. Outros (especifique na pergunta 19)

19. Especifique os nomes dos principais espaços culturais privados existentes no município, de acordo com os itens selecionados na pergunta 18*.

20. Sinalize os principais artistas / grupos culturais e artísticos, públicos e privados, existentes no município*:

- a. Banda / Músico
- b. Teatro
- c. Dança
- d. Circo
- e. Coro / Coral
- f. Orquestra
- g. Fanfarra
- h. Capoeira
- i. Artes visuais
- j. Artesanato
- k. Audiovisual
- l. Contação de histórias
- m. Cultura popular
- n. Gastronomia
- o. Hip Hop
- p. Literatura
- q. Outros (especifique na pergunta 21)

21. Especifique os nomes dos principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, listados na pergunta 20*.
22. Informe o calendário cultural do município - principais eventos e respectivas datas, das iniciativas pública e privada*:
23. Informe as principais atividades de formação cultural realizadas pela prefeitura em 2019*:
24. Quais os instrumentos públicos municipais de financiamento e fomento a projetos culturais em 2019*?
 - a. Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
 - b. Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
 - c. Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
 - d. Contratação direta de ações para programação cultural
 - e. Apoio não financeiro
 - f. Outros (especifique na pergunta 25)
25. Especifique os valores investidos em 2019 para as opções selecionadas na pergunta 24*.
26. Quem são os beneficiários dos instrumentos de financiamento e fomento à cultura*?
 - a. Artistas individuais
 - b. Grupos, coletivos ou cias
 - c. Empresas com fins lucrativos
 - d. Organizações sem fins lucrativos
 - e. Equipamentos culturais
 - f. Outros (especifique na pergunta 27)
27. Caso tenha selecionado a opção “Outros” na pergunta 26, especifique aqui quais:
28. Qual é o valor total do investimento em cultura para 2020*?
29. Qual o Orçamento Geral do Município em 2020*?
30. O município já recebeu ações de outros programas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo*?
 - a. ATM / Atendimento Técnico ao Município / Tradição SP
 - b. CCP/ Circuito Cultural Paulista / Circuito SP
 - c. Virada Cultural Paulista / Virada SP
 - d. Revelando São Paulo / Revelando SP
 - e. Oficinas Culturais
 - f. Jornada de Gestão Cultural

- g. Projeto Guri
- h. Mapa Cultural Paulista
- i. Proac
- j. Viagem Literária
- k. Mais Orgulho
- l. Ponto MIS
- m. Capacitações SISEB
- n. Encontros Regionais SISEM
- o. Outros (especifique na pergunta 31)

31. Caso tenha selecionado a opção “Outros” na pergunta 30, especifique aqui quais:

32. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostos nas Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2020. Assumo que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e autênticas*.

CHAMADA PÚBLICA 04/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA MUNICÍPIOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login e o “Pré-cadastro do município proponente” através do endereço www.juntospelacultura.org.br, acesse o “Chamada Pública para Municípios – Programa de Capacitação Revelando SP”, disponível na lista de chamadas abertas.
3. Clique em “Formulário de Inscrição – Parte 1” e preencha as informações solicitadas.
4. Este formulário deverá ser preenchido apenas 01 (uma) vez. As informações fornecidas serão copiadas em todas as inscrições efetuadas pelo município, no momento da indicação das ações.
5. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Nome completo do servidor que ficará responsável pelo **acompanhamento** das ações do **Programa de Capacitação Revelando SP***:
2. Cargo*:
3. Registro do funcionário na Prefeitura*:
4. E-mail*:
5. Telefone fixo*:
6. Celular*:
7. Por que é importante para o município participar do **Programa de Capacitação Revelando SP**? Como a participação do município no programa pode contribuir com o fortalecimento da economia criativa e desenvolvimento econômico da sua cidade e região*?

SOBRE O GESTOR INDICADO

8. Nome completo*:
9. Cargo*:
10. E-mail*:
11. Telefone fixo*:
12. Celular*:

CHAMADA PÚBLICA 04/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA MUNICÍPIOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

ANEXO 03
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login, o “Pré-cadastro do município proponente” e o preenchimento do “Formulário de Inscrição – Parte 1”, através do endereço www.juntospelacultura.org.br, acesse o “Formulário de Inscrição – Parte 2”, disponível em “Chamada Pública para Municípios – Programa de Capacitação Revelando SP”.
3. Preencha as informações solicitadas referentes a 01 (uma) indicação e envie a primeira inscrição.
4. Este formulário deverá ser preenchido a cada indicação feita, caso haja mais de 01 (uma). Lembrando que as informações do “Formulário de Inscrição – Parte 1” serão herdadas da primeira inscrição.
5. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para cada indicação, conforme item 4.4 da Chamada, enviar:

SOBRE O ARTESÃO/CULINARISTA E SEU NEGÓCIO

1. Nome do artesão/culinarista principal ou responsável pelo negócio*:
2. Nome do negócio ou marca, caso haja:
3. Principais produtos e serviços comercializados*:
4. Descrição e histórico do trabalho artesanal ou culinário*:
5. Site e/ou links informativos dos produtos comercializados, caso haja:
6. Por que o responsável indicado e o seu negócio representam a cultura tradicional paulista? Qual a importância de sua participação no Programa*?

INFORMAÇÕES SOBRE O ARTESÃO/CULINARISTA PARTICIPANTE

7. Nome completo de quem participará das palestras e mentorias (responsável ou alguém por ele indicado, conforme item 3.3 da Chamada)*:

8. E-mail*:
9. Telefone*:
10. Vínculo com o negócio/atividade*:
11. Escolaridade*:
12. Idade*:
13. Já participou de outras atividades de qualificação/capacitação*?
 - 13.1 Se sim, cite quais.

SOBRE O PERFIL DO NEGÓCIO

14. Quantas pessoas trabalham no negócio*?
 - 1
 - Até 3
 - Até 5
 - Até 10
 - Mais de 10
15. Há emissão de nota fiscal*?
16. Para a venda dos produtos, há embalagem com rotulagem desenvolvida especialmente para o produto*?
17. Há quanto tempo o responsável pelo negócio trabalha com produtos artesanais e/ou culinários*?
 - Há pelo menos 1 ano
 - Até 3 anos
 - Até 5 anos
 - Até 10 anos
 - Mais de 10 anos
18. Como as pessoas ficam sabendo do negócio*?
19. É associado ou afiliado a alguma organização setorial*?
 - 19.1 Se sim, cite qual(is).
20. Essa é a principal fonte de renda do responsável pelo negócio*?
21. Onde o produto é comercializado*?
 - Feiras setoriais locais
 - Feiras setoriais regionais
 - Feiras livres
 - Sob encomenda / demanda
 - Ponto de venda doméstico / informal

- ✓ Pontos de venda de associações e cooperativas locais
- ✓ Centros municipais de vendas de produtos locais
- ✓ Estabelecimento comercial próprio
- ✓ Estabelecimentos comerciais de terceiros
- ✓ Sites
- ✓ Redes sociais
- ✓ Outros

SOBRE A INFRAESTRUTURA REQUERIDA

22. Quanto ao acesso à internet, a pessoa que irá participar das atividades do Programa*:

- Possui fácil acesso
- A prefeitura do município disponibilizará acesso

23. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 04/2020

– **Programa de Capacitação Revelando SP**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas e obrigações previstas*.

CHAMADA PÚBLICA 04/2020
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020
CHAMADA PARA MUNICÍPIOS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

ANEXO 04

DEFINIÇÕES E DIRETRIZES PARA ARTESANATO E CULINÁRIA

1. No âmbito desta Chamada entende-se por tradições culturais paulistas as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais, lúdicas e/ou gastronômicas que as comunidades e os grupos reconhecem como parte integrante do patrimônio cultural paulista. Transmitida de geração a geração, a cultura tradicional é constantemente recriada pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

2. SOBRE O SEGMENTO ARTESANATO:

2.1. No âmbito desta Chamada, o artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, o uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

2.2. Esta definição de artesanato, inspirada na Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, estabelecida através da Portaria MDIC nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, pressupõe que, mesmo que as obras sejam criadas com instrumentos e máquinas, a destreza manual do homem é que dará ao objeto uma característica própria e criativa, refletindo a personalidade do artesão e a relação deste, com o contexto sociocultural do qual emerge.

2.3. O artesanato tradicional é a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos, de técnicas, de processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

2.4. Serão considerados na análise das indicações de artesanato o processo de produção, a relação com o local de origem, o material utilizado, a forma de apreensão da técnica e o histórico do artesão.

2.5. Na perspectiva desta Chamada, não é artesanato:

- a) Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;
- b) Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;
- c) Trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais;
- d) Trabalho que apresenta uma produção assistemática e não prescinde de um processo criativo e efetivo;
- e) Trabalhos baseados em cópias, sem valor cultural que identifique sua região de origem ou o artesão que o produziu;
- f) O produto resultante de trabalho industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- g) O produto resultante de trabalho manual sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;
- h) O produto resultante de trabalho decorrente do domínio de somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2.6. A produção artesanal que utiliza matéria-prima da fauna, da flora silvestre e de origem mineral deverá atender a legislação vigente, obtendo os registros necessários junto aos órgãos competentes.

3. SOBRE O SEGMENTO CULINÁRIA:

3.1. No âmbito desta Chamada entende-se culinária tradicional paulista como o conjunto das especialidades e iguarias da cozinha paulista (caipira, tropeira, caiçara, piracuara, barrageira e congêneres), cujas características e peculiaridades identifiquem um município e/ou região do Estado de São Paulo. São aquelas resultantes de interação social, aprendidas dentro das famílias ou da comunidade.